

Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, e a Confederação Nacional da Indústria, com o objetivo de realizar, em conjunto, o Fórum de Simplificação e Integração Tributária.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº00.394.460/0058-87, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 7º andar, Brasília – DF, CEP 70048-900, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, senhor Jorge Antonio Deher Rachid, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº04720339-3 (IFP/RJ) e do CPF nº 637.985.907-10, e a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA**, doravante denominada **CNI**, CNPJ nº33.665.126/0001-34, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco "C", Edifício Roberto Simonsen, 8º andar, Brasília – DF, CEP 70.040-903, neste ato representada por seu Presidente, senhor Robson Braga de Andrade, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 2516749 (SSP/MG) e do CPF nº 134.020.566-15,

CONSIDERANDO a comunhão de interesses do setor público e do setor privado na simplificação de obrigações tributárias acessórias, matéria que envolve as administrações tributárias federal, estaduais, distrital e municipal; e

CONSIDERANDO o interesse mútuo de promover o debate de ideias e iniciativas tendentes à simplificação de obrigações tributárias acessórias, bem assim a troca de experiências entre as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, com vistas a ampliar a integração entre os fiscos e a eficiência da gestão tributária,



RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer mútua cooperação entre as partícipes, visando à realização conjunta do Fórum de Simplificação e Integração Tributária, doravante denominado FÓRUM, na sede da CNI em Brasília, Distrito Federal, em 7 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Com vistas à realização dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as partícipes assumem os seguintes compromissos:

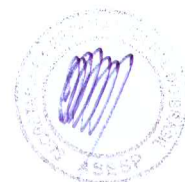
I – das obrigações da RFB:

- a) elaborar e executar a programação do FÓRUM;
- b) definir os conteúdos dos painéis a serem apresentados;
- c) preparar os textos, vídeos e pronunciamentos de seus representantes;
- d) definir a lista de palestrantes e demais participantes, bem assim a composição das mesas de autoridades e dos painéis a serem apresentados;

II – das obrigações da CNI:

- a) disponibilizar a infraestrutura necessária à realização do FÓRUM, em especial:
 - 1. espaço físico adequado e seguro, em sua sede localizada em Brasília – DF, que ofereça:

- área de acesso;



- espaço para credenciamento dos participantes;
- recepção de autoridades;
- auditório, ou espaço equivalente, que acomode, sentados, os participantes, cuja estimativa é de 300 assentos; e
- sala de imprensa;

2. equipamentos de multimídia para as apresentações dos painéis, tais como:

- computadores;
- datashow;
- tela para projeção;
- equipamento de som;

3. rede de comunicação que viabilize a utilização de equipamentos eletrônicos por parte dos palestrantes e demais participantes;

b) dar todo o suporte de serviços necessários à realização do FÓRUM, tais como:

1. recepção e credenciamento dos participantes;
2. controle das presenças dos participantes;
3. segurança;
4. mestre de cerimônias;
5. assessoria de imprensa;
6. coparia, incluindo água e café contínuo para os participantes; e
7. garçom para a mesa principal.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

As partícipes se comprometem a definir, conjuntamente, as formas mais adequadas de divulgação do FÓRUM, ficando a elaboração dos materiais necessários sob responsabilidade de RFB.

Parágrafo primeiro – As partícipes convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer por uma das partícipes com a prévia e expressa autorização da outra.

Parágrafo segundo – Fica vedado às partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre as partícipes, ficando, portanto, dispensada a formalização de Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, até 7 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESILIÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, bem assim denunciado, em razão de descumprimento das obrigações pactuadas, ou ainda resiliado, por conveniência administrativa, por qualquer das partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sete dias, contados da data marcada para a realização do FÓRUM, sem que disso resulte ao outro partícipe o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.



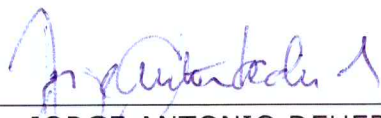
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A RFB providenciará a publicação deste Acordo de Cooperação, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Acordo de Cooperação, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelas partícipes, serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília - DF, 31 de JULHO de 2017.



JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

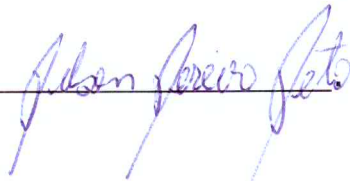


ROBSON BRAGA DE ANDRADE
Presidente da Confederação Nacional
da Indústria

Testemunhas:

1)

Nome: Dilson Gonzaga Pereira Neto
Assistente / Assessoria Especial da RFB

CPF: 978.275.173-00 e assinatura: 

2)

Nome: ALTEMIR LIMA DE MENEZES

CPF: 442.662.600-59 e assinatura: 





5 NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, o Dr. Fabrício Da Soller, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela IEPB, CNPJ nº 03.636.766/0001-17, o Senhor, Leo Barros Almeida, Presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

1 NATUREZA: Acordo de Cooperação celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a Confederação Nacional da Indústria (CNI).
2 OBJETO: realizar, em conjunto, o Fórum de Simplificação e Integração Tributária.
3 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
4 NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o Senhor Jorge Antonio Deher Rachid, CPF nº 637.985.907-10, Secretário da Receita Federal do Brasil, e pela CNI, CNPJ nº 33.663.126/0001-34, o Senhor Robson Braga de Andrade, CPF nº 134.020.866-15, Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 170109

Número do Contrato: 5/2014
Nº Processo: 10140722529201360
PREGÃO/SISPP Nº 2/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01409694000188. Contratado: REFORCE SISTEMAS ELETRÔNICOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação da vigência do Contrato de 01/09/2017 a 30/04/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2017 a 30/04/2019. Valor Total: R\$43.000,00. Fonte: 150251030 - 2017NE800093. Data de Assinatura: 28/07/2017.

(SICON - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2017 publicado no D.O.U. de 27/07/2017, Seção 3, Pág. 88. Onde se lê: Valor R\$ 107.251,52. Leia-se: Valor R\$ 105.777,76.

(SICON - 01/08/2017) 170111-00001-2017NE800013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 UASG 170219

Nº Processo: 10215720301201667
PREGÃO/SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 11613757000177. Contratado: SIDMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, de locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/ impressora e scanner), com reposição de peças e suprimentos, incluindo assistência técnica e manutenção, para a DRF Santarém, Para e unidades jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/09/2016 a 21/09/2017. Valor Total:

R\$19.740,00. Fonte: 132251030 - 2016NE800090. Data de Assinatura: 20/09/2016.

(SICON - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 170040

Número do Contrato: 18/2012
Nº Processo: 10380004572201236
DISPENSA Nº 34/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01104111000100. Contratado: COMERCIAL DE RACÕES MOTA KEPLER LTDA - ME. Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do contrato, pelo prazo de seis meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/08/2017 a 01/02/2018. Valor Total: R\$36.017,82. Fonte: 150251030 - 2017NE800043. Data de Assinatura: 26/07/2017.

(SICON - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 170059

Número do Contrato: 1/2017
Nº Processo: 19647720043201611
PREGÃO/SISPP Nº 10/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 12513813000164. Contratado: ESTRELA DE LUNA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE D. Objeto: Prorrogar o prazo de execução da vigência contratual com fundamento nos incisos I e III do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/1993. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Lei 10520/2002. Decretos: 5450/2005, 3722/2001. IN/SL-TI/MP/02/2010. IN/SL-TI/MP/02/2008 com suas alterações. Vigência: 17/07/2017 a 14/10/2017. Data de Assinatura: 14/07/2017.

(SICON - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2017

Sagrou-se vencedora do certame a empresa N C Vigilância Ltda, CNPJ nº 14.531.173/0001-40, com o valor de R\$ 295.200,00 para o item 01.

FERNANDO ANTONIO DANTAS JUNIOR
Chefe da Sapal

(SIDECA - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017 UASG 170080

Nº Processo: 10530721185201710. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de telefonia fixa, nas modalidades local e longa distância nacional, para atendimento das necessidades das unidades encunserionadas a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana e (01 linha fixa instalada na sede da Delegacia. Total de itens licitados: 00002. Edital: 02/08/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 195, Centro, 2º Andar, sala 206 Centro - FEIRA DE SANTANA - BA

ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170080-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KARLA MALAQUIAS BARBOSA
Chefe da Sapal

(SIDECA - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2017 UASG 170092

Nº Processo: 10640720725201792. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guincho de veículos leves e pesados, para atender as necessidades da DRF/JFA/MG na remoção de veículos apreendidos de Juiz de Fora/MG para Uberaba/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/08/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 372 - Manoel Honório JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170092-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GIANCARLOS DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 170093

Número do Contrato: 4/2015
Nº Processo: 10650720809201545
PREGÃO/SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: ALGAR TE-LECOM S/A - Objeto: Alterar a Clausula Primeira (Do objeto), inserir Parágrafo Quarto na Clausula Segunda (Da Vigência e da Prorrogação), e alterar a Clausula Quarta (Do Preço) do Contrato DR-FUBMG nº 4/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 16/07/2017 a 15/03/2019. Valor Total: R\$19.597,40. Fonte: 150251030 - 2017NE800018. Data de Assinatura: 14/07/2017.

(SICON - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE PENALIDADE

O CHEFE SUBSTITUTO DA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 224 do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012, resolve:

Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de multa administrativa de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) a pessoa jurídica MAXIMUS IMPORTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 26.355.722/0001-52 com base no que dispõem o sub item 11.1.2 e 11.1.3 do Edital de Licitação nº 817900/02-2017, do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 e a decisão de fls. 39 do processo nº 15771.722/02-2017-40. A referida multa, deverá ser recolhida por meio de DARF no prazo de 30(trinta) dias, contados desta publicação, sob o código de receita 3397.

ANTONIO CARLOS SOARES

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS GRUPO DE PERDIMENTO DE MERCADORIA ABANDONADA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 817700/EQMA0000030, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS OU ABANDONADAS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - CAMPINAS/SP, com base na competência delegada pelo art. 62, inciso III, da Portaria ALFA/CP nº 49/2017, alterada pela Portaria ALFA/CP nº 84/2017, e, em conformidade com o disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1455/76 e no art. 774 do Decreto nº 6759/2009, INTIMA os interessados abaixo relacionados a APRESENTAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, IMPUGNAÇÃO do(s) correspondente(s) Auto(s) de Infração. Caso não apresentada impugnação no prazo estabelecido, será declarada a revelia e aplicada a pena de perdimento das mercadorias, ficando as mesmas disponíveis para destinação.

Sq	Processo	Interessado	CNPJ / CNPJ	Nº do Documento
1	18319.720437/2017-40	ELER EQUIPAMENTOS LTDA	55.763.725/0001-40	AWB 40649254450446770gmdq
2	18319.720438/2017-46	RANDON SA IMPLEMENTOS	89.086.144/0001-98	AWB 4064712262255361FVACQI
3	18319.720439/2017-91	INGERSOLL RAND ICS ACAC LTD	01.610.517/0001-137	AWB 40647124630800707vsgno

4	18319.720443/2017-59	SANTOS BRASIL S/A	02.762.121/0009-53	HRE-MEX-PR 406048596061y8440KJ9c
5	18319.720445/2017-48	KLAUS PHILIPP LAMMOLI	139.682.288-98	AWB 4060486413403a185fjdby
6	18319.720463/2017-20	AXIOS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.857.111/0001-20	AWB 40647126402W510781RZJP
7	18319.720464/2017-74	SKYTECH COM DE INF LITELEI	20.901.703/0001-06	AWB 54924592341010661
8	18319.720467/2017-16	ITT 10 AMBAS GOUDES DO BRASIL LTDA	13.319.192/0001-45	AWB 369521650246180015021
9	18319.720468/2017-52	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	59.104.422/0001-50	HRE-MEX-PR 4060447366487779V1HDGK4
10	18319.720469/2017-05	CONSEHSA BR SERV SUMARI	01.905.705/0001-23	AWB 28917608084
11	18319.720470/2017-21	DC HEART DENTIBR SIST MED LT	13.676.954/0001-60	AWB 74828533218
12	18319.720471/2017-76	KOOPER STANDARD AUT BR	00.362.831/0001-03	AWB 46908205773
13	18319.720472/2017-11	ALTA REDD CORPORATE LTDA	10.610.662/0001-37	AWB 81362376339
14	18319.720473/2017-65	CONTINENTAL AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA	11.111.752/0001-46	AWB 31040640102
15	18319.720474/2017-18	ROBERT BOSCH LTDA	45.990.181/0001-89	AWB 40604481551XY710K5V7Q2
16	18319.720475/2017-54	VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.250.530/0001-37	AWB 49049721841
17	18319.720476/2017-07	PAUL ADIUM ENERGY ELET AMAZ	00.399.541/0001-34	AWB 81518086823

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032017080200094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, e a Confederação Nacional da Indústria, com o objetivo de realizar, em conjunto, o Fórum de Simplificação e Integração Tributária.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº00.394.460/0058-87, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 7º andar, Brasília – DF, CEP 70048-900, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, senhor Jorge Antonio Deher Rachid, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº04720339-3 (IFP/RJ) e do CPF nº 637.985.907-10, e a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA**, doravante denominada **CNI**, CNPJ nº33.665.126/0001-34, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco "C", Edifício Roberto Simonsen, 8º andar, Brasília – DF, CEP 70.040-903, neste ato representada por seu Presidente, senhor Robson Braga de Andrade, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 2516749 (SSP/MG) e do CPF nº 134.020.566-15,

CONSIDERANDO a comunhão de interesses do setor público e do setor privado na simplificação de obrigações tributárias acessórias, matéria que envolve as administrações tributárias federal, estaduais, distrital e municipal; e

CONSIDERANDO o interesse mútuo de promover o debate de ideias e iniciativas tendentes à simplificação de obrigações tributárias acessórias, bem assim a troca de experiências entre as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, com vistas a ampliar a integração entre os fiscos e a eficiência da gestão tributária,



RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer mútua cooperação entre as partícipes, visando à realização conjunta do Fórum de Simplificação e Integração Tributária, doravante denominado FÓRUM, na sede da CNI em Brasília, Distrito Federal, em 7 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Com vistas à realização dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as partícipes assumem os seguintes compromissos:

I – das obrigações da RFB:

- a) elaborar e executar a programação do FÓRUM;
- b) definir os conteúdos dos painéis a serem apresentados;
- c) preparar os textos, vídeos e pronunciamentos de seus representantes;
- d) definir a lista de palestrantes e demais participantes, bem assim a composição das mesas de autoridades e dos painéis a serem apresentados;

II – das obrigações da CNI:

- a) disponibilizar a infraestrutura necessária à realização do FÓRUM, em especial:
 - 1. espaço físico adequado e seguro, em sua sede localizada em Brasília – DF, que ofereça:

- área de acesso;



- espaço para credenciamento dos participantes;
- recepção de autoridades;
- auditório, ou espaço equivalente, que acomode, sentados, os participantes, cuja estimativa é de 300 assentos; e
- sala de imprensa;

2. equipamentos de multimídia para as apresentações dos painéis, tais como:

- computadores;
- datashow;
- tela para projeção;
- equipamento de som;

3. rede de comunicação que viabilize a utilização de equipamentos eletrônicos por parte dos palestrantes e demais participantes;

b) dar todo o suporte de serviços necessários à realização do FÓRUM, tais como:

1. recepção e credenciamento dos participantes;
2. controle das presenças dos participantes;
3. segurança;
4. mestre de cerimônias;
5. assessoria de imprensa;
6. coparia, incluindo água e café contínuo para os participantes; e
7. garçom para a mesa principal



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

As partícipes se comprometem a definir, conjuntamente, as formas mais adequadas de divulgação do FÓRUM, ficando a elaboração dos materiais necessários sob responsabilidade de RFB.

Parágrafo primeiro – As partícipes convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer por uma das partícipes com a prévia e expressa autorização da outra.

Parágrafo segundo – Fica vedado às partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre as partícipes, ficando, portanto, dispensada a formalização de Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, até 7 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESILIÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, bem assim denunciado, em razão de descumprimento das obrigações pactuadas, ou ainda resilido, por conveniência administrativa, por qualquer das partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sete dias, contados da data marcada para a realização do FÓRUM, sem que disso resulte ao outro partícipe o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.



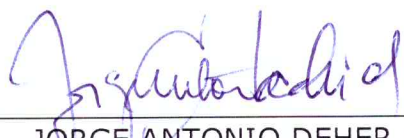
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A RFB providenciará a publicação deste Acordo de Cooperação, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Acordo de Cooperação, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelas partícipes, serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília - DF, 31 de JULHO de 2017.

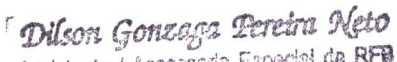


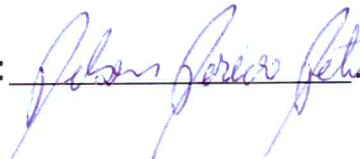
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil



ROBSON BRAGA DE ANDRADE
Presidente da Confederação Nacional
da Indústria

Testemunhas:

1) 
Nome: _____
Assistente / Assessoria Especial da RFB

CPF: 978.275.179 - 00 e assinatura: 

2) _____
Nome: ALTEMIR LINHARES DE MELO

CPF: 442.662.600 - 59 e assinatura: 





5 NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Fabricio da Soller, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela IEPB, CNPJ 03.656.766/0001-17, o Senhor, Léo Barros Almeida, Presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

1 NATUREZA: Acordo de Cooperação celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a Confederação Nacional da Indústria (CNI).
2 OBJETIVO: realizar, em conjunto, o Fórum de Simplificação e Integração Tributária.
3 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
4 NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o Senhor Jorge Antonio Deher Rachid, CPF nº 637.985.907-10, Secretário da Receita Federal do Brasil, e pela CNI, CNPJ nº 33.665.126/0001-34, o Senhor Robson Braga de Andrade, CPF nº 134.020.566-15, Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 170109

Número do Contrato: 5/2014
Nº Processo: 10140722529201360
PREGÃO/SISP Nº 2/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01409694000188. Contratado: REFORCE SISTEMAS ELETRÔNICOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação da vigência do Contrato de 01/09/2017 a 30/04/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/09/2017 a 30/04/2019. Valor Total: R\$43.000,00. Fonte: 150251030 - 2017NE000093. Data de Assinatura: 28/07/2017.

(SICON - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

INSPEÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2017 publicado no D.O.U. de 27/07/2017, Seção 3, Pág. 88. Onde se lê: Valor R\$ 107.251,52. Leia-se: Valor R\$ 105.777,76.

(SICON - 01/08/2017) 170111-00001-2017NE000013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTAREM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 UASG 170219

Nº Processo: 10215720301201667
PREGÃO/SISP Nº 1/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 11613757000177. Contratado: SIDMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, de locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/ impressora e scanner), com reposição de peças e suprimentos, incluindo assistência técnica e manutenção, para a DRF Santarém, Pará e unidades jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/09/2016 a 21/09/2017. Valor Total:

R\$19.740,00. Fonte: 132251030 - 2016NE000090. Data de Assinatura: 20/09/2016.

(SICON - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 170040

Número do Contrato: 18/2012
Nº Processo: 10380004572201236
DISPENSA Nº 34/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01104111000100. Contratado: COMERCIAL DE RACOES MOTA KEPLER LTDA - ME. Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do contrato, pelo prazo de seis meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/08/2017 a 01/02/2018. Valor Total: R\$36.017,82. Fonte: 150251030 - 2017NE000043. Data de Assinatura: 26/07/2017.

(SICON - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 170059

Número do Contrato: 1/2017
Nº Processo: 19647720043201611
PREGÃO/SISP Nº 10/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 12513813000164. Contratado: ESTRELA DE LUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE D. Objeto: Prorrogação o prazo de execução da vigência contratual com fundamento nos incisos I e III do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8666/1993. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002, Decretos 5450/2005, 3722/2001, IN/SLTI/MP/02/2010, IN/SLTIMPOG/02 2008 com suas alterações. Vigência: 17/07/2017 a 14/10/2017. Data de Assinatura: 14/07/2017.

(SICON - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2017

Sagrou-se vencedora do certame a empresa N.C. Vigilância Ltda, CNPJ nº 14.531.173/0001-40, com o valor de R\$ 295.200,00 para o item 01.

FERNANDO ANTONIO DANTAS JUNIOR
Chefe da Sapo

(SIDECA - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017 UASG 170080

Nº Processo: 10530721185201710. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de telefonia fixa, nas modalidades local e longa distância nacional, para atendimento das necessidades das unidades circunscritas à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana e 01 linha fixa instalada na sede da Delegacia. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 02/08/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 195, Centro, 2º Andar, sala 206 Centro - FEIRA DE SANTANA - BA

ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170080-05-1-2017. Entrega das Propostas a partir de 02/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KARLA MALAQUIAS BARBOSA
Chefe da Sapo

(SIDECA - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2017 UASG 170092

Nº Processo: 10640720725201792. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guinchos de veículos leves e pesados, para atender as necessidades da DRF/JFA/MG na remoção de veículos apreendidos de Juiz de Fora/MG para Uberaba/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/08/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 372 - Manoel Honório JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170092-05-2-2017. Entrega das Propostas a partir de 02/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GLANCARLOS DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 170093

Número do Contrato: 4/2015
Nº Processo: 10650720809201545
PREGÃO/SISP Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: ALGAR TELECOM S/A - Objeto: Alterar a Clausula Primeira (Do objeto), inserir Parágrafo Quarto na Clausula Segunda (Da Vigência e da Prorrogação), e alterar a Clausula Quarta (Do Preço) do Contrato DR-FUBBMG nº 4/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 16/07/2017 a 15/03/2019. Valor Total: R\$19.597,40. Fonte: 150251030 - 2017NE000018. Data de Assinatura: 14/07/2017.

(SICON - 01/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE PENALIDADE

O CHEFE SUBSTITUTO DA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 224 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012, resolve:

Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de multa administrativa de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) a pessoa jurídica MAXIMUS IMPORTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 26.355.722/0001-52, com base no que dispõem o sub item 11.1.2 e 11.1.3 do Edital de Licitação nº 817900/02/2017, do processo nº 15771.722082/2017-40. A referida multa, deverá ser recolhida por meio de DARF no prazo de 30(trinta) dias, contados desta publicação, sob o código de receita 3397.

ANTONIO CARLOS SOARES

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPÓS GRUPO DE PERDIMENTO DE MERCADORIA ABANDONADA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 817700/EQMB000030, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS OU ABANDONADAS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPÓS - CAMPINAS/SP, com base na competência delegada pelo art. 62, inciso III, da Portaria ALFA/CP nº 49/2017, alterada pela Portaria ALFA/CP nº 84/2017, e, em conformidade com o disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1455/76 e no art. 774 do Decreto nº 6759/2009, INTIMA os interessados a apresentarem a APRESENTAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, IMPUGNAÇÃO do(s) correspondente(s) Auto(s) de Infração. Caso não apresentada impugnação no prazo estabelecido, será declarada a revelia e aplicada a pena de perdimento das mercadorias, ficando as mesmas disponíveis para destinação.

Sr.	Processo	Interessado	CPF / CNPJ	Nº do Documento
1	18319-720437/2017-20	ELER EQUIPAMENTOS LTDA	55.763.775/0001-40	AWB 40649234450447702gndq
2	18319-720438/2017-46	RANDON SA IMPLEMENTOS	89.086.144/0001-98	AWB 4064712262255361FVACQI
3	18319-720439/2017-91	INGERSOLL RAND ICS ACAC RLTD	01.610.517/0001-137	AWB 4064712463080771xsgn

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017080200094

4	18319-720443/2017-59	SANTOS BRASIL S/A	02.762.121/0009-53	HIRE-MEX-PR 40604048596061 y84406j9c
5	18319-720445/2017-48	KLAUS PHILIPP LOGO S L	339.682.288-98	AWB 4060404864134031851lrdby
6	18319-720446/2017-20	ANTOS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.857.111/0001-20	AWB 406047126402W51078HRZJP
7	18319-720446/2017-74	SKYTECT COM-DE INF EIRELLI	26.901.703/0001-06	AWB 54924592341010661
8	18319-720446/2017-16	ITT BOMBAS GOULDS DO BRASIL LTDA	13.319.192/0001-45	AWB 36952165024086015021
9	18319-720446/2017-52	VOIKSWAGEM DO BRASIL LTDA	59.104.422/0001-50	HIRE-MEX-PR 4060447766447779V1H0GK4
10	18319-720446/2017-405	ONELSHISA BR SERV SHIMARI	011.915.705/0001-23	AWB 289176/08084
11	18319-720470/2017-21	DC HEART DESIGNE SIST M D L T DA	13.676.954/0001-60	AWB 74828853218
12	18319-720471/2017-76	COOPUR STANDARD AUT BR	00.362.831/0001-43	AWB 46008205723
13	18319-720472/2017-11	ALTA REFE CORPORATE LTDA	10.610.66-2/0001-37	AWB 81362326339
14	18319-720473/2017-65	CONTINENTAL AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA	11.111.752/0001-46	AWB 31040640102
15	18319-720474/2017-18	ROBERT BOSCH LTDA	45.990.181/0001-89	AWB 40604481551X7Y10KXV7Q29
16	18319-720475/2017-54	VOXONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.250.530/0001-37	AWB 49649721841
17	18319-720476/2017-07	PALLADIUM ENERGY ELET AMAX LTDA	00.399.541/0001-34	AWB 81518086823

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil